

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1266

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO,** Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

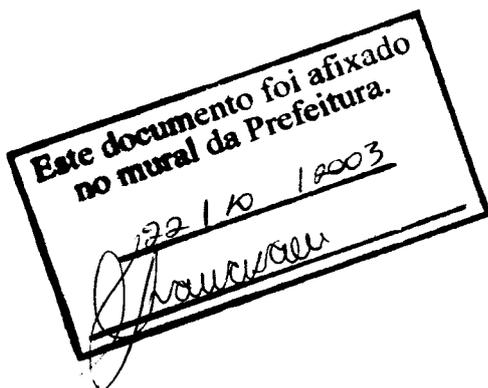
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 2003, dia comemorativo ao Funcionário Público, exceto o Departamento Municipal de Educação e Cultura e Escolas Municipais.

**Parágrafo Único** – A suspensão prevista no presente artigo, não abrangerá os serviços considerados essenciais e que, por sua natureza não possam ser adiados.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e três.



  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal